

Capital

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

Processo: 0000306-97.2022.8.16.0188

Classe Processual: Interdição/Curatela

Assunto Principal: Estatuto do Idoso

Valor da Causa: R\$1.000,00

Requerente(s): DANIELLE VIVIANE BARBIERI (RG: 39503520X SSP/SP e CPF/CNPJ:

775.642.279-15)

Rua Floriano Ramos Ribeiro, 25 - Cajuru - CURITIBA/PR - CEP: 82.940-180 - E-

mail: dvbarbieri@yahoo.com.br - Telefone(s): (41) 3246-9403

Requerido(s): HELENA PANEK (RG: 3564169 SSP/PR e CPF/CNPJ: 253.186.679-53)

Rua Moyses de Oliveira, 67 - Guabirota - CURITIBA/PR - CEP: 81.510-300 -

Telefone(s): (41) 3308-5675

Terceiro(s): EDISON RICARDO PANEK (RG: 3934900 SSP/PR e CPF/CNPJ: 032.999.619-

34)

Rua Santa Helena, 183 - Centro - PINHAIS/PR - CEP: 83.324-220

FAZ SABE

a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 19ª Vara

Cível de Curitiba/PR, sito à Rua Mateus Leme, nº 1.142, 8º andar, Centro Cívico, CEP: 80.530-010,

tramitam os autos supracitados. Tem o presente edital, a finalidade de tornar pública a r. decisão

DECRETOproferida, a qual segue transcrita, a seguir: DISPOSITIVO:“(…) Diante do exposto, a

interdição de , declarando-a HELENA PANEK incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil

de natureza patrimonial e negocial, na forma dos artigos 4º, inciso III, e 1.767, inciso I, ambos do Código

, Civil, de acordo com o seu estado longevo, e como curadora definitiva a Sra. nomeio DANIELLE

Em obediência ao disposto noVIVIANE BARBIERI sua neta, nos termos da fundamentação supra.

artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil, e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil de 2002,

inscreva-se a presente sentença no Registro Civil e publique-a na rede mundial de computadores, no sítio

do e. TJPR, e na plataforma do Conselho Nacional de Justiça, além de na imprensa local, uma vez, e no

órgão oficial, por 3 (três) vezes. Após a a oinscrição da sentença, intime-se curadora para que preste

compromisso definitivo, no prazo legal (05 dias, a teor do disposto no artigo 759, do CPC). Cumpram-se

as disposições do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, aplicáveis à

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Marcela Simonardespécie. Curitiba, data da assinatura digital.

Loureiro Cesar - Juíza de Direito O Este processo tramita através do sistema(…)”. BSERVAÇÃO:

computacional PROJUDI, cujo endereço na web é . O acesso aohttps://portal.tjpr.jus.br/projudi/

sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à

Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). E, para que chegue ao

conhecimento dos executados e não possam de